

**PORTARIA Nº 046/2023**

CONCEDE PENSÃO AO BENEFICIÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 40º, § 7º, inciso II, da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 38 da Lei Municipal nº 2.342/05, de 31.10.2005, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de 01.02.2021, a beneficiária **Sr<sup>a</sup>. ANILDA MARIA DOS SANTOS**, dependente do Servidor Municipal Concursado Aposentado, Sr. Abrelino Quadro dos Santos, falecido em 22 de janeiro de 2023, devendo a mesma receber o valor de **R\$ 2.311,71 (dois mil trezentos e onze reais com sessenta e um centavos)**, que corresponde a 100% da renumeração total do servidor, que será custeado pelo FAPPAS – Fundo de Aposentadoria Pensão Previdência do Servidor Público Municipal. A pensionista receberá o benefício a contar da data do óbito, devendo ser reajustado conforme Art. 38 §3 da Lei 2.342/2005.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de janeiro de 2023.

**MICHAEL KUHN**  
*Prefeito Municipal*

Registre-se publique- se  
Cumpra-se em 31.01.2023

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento.